



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

013

LEI Nº 1.260, de 25 de março de 1.982.

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública o GRÊMIO RECREATIVO, CULTURAL e ESCOLA DE SAMBA "ÁGUA VIVA, com sede a Avenida XV de Novembro nº 164, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de março de 1.982.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO